QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ/MF nº 03.094.629/0001-36

NIRE n° 42202664761

AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária de direito privado, com sede na Rua: Coronel Santiago, n° 400, Bloco 1, Bairro: Anita Garibaldi, CEP: 89.203-560, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 38.138.329/0001-96, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300053511, representada por seu Diretor Presidente HOLDEMAR ALVES, brasileiro, casado, engenheiro sanitarista, portador da Cédula de Identidade RG nº2.043.092-SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 723.572.909-00, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua: Eduardo Miers, nº102, Apto. 1.702, Bairro: Atiradores, CEP: 89.203-083; e por seu Diretor Financeiro UGINO NOLLI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG no 3.518.277 - SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 017.546.009-48, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua: Pará, nº 277, Apto. 504, Bairro: América, CEP: 89.204-420.

Única sócia da AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA., sociedade empresária de direito privado, com sede na Rua: Coronel Santiago, n° 400, Bloco 4, Bairro: Anita Garibaldi, CEP: 89.203-560, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.094.629/0001-36, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42202664761 (a "Sociedade"), resolve alterar o contrato social da Sociedade, na forma que segue:

1. Aprovar a constituição de uma filial, denominada FILIAL 32, com o objetivo: construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - 42.22-7-01; captação, tratamento e distribuição de água - 36.00-6-01; gestão de redes de esgoto - 37.01-1-00; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - 37.02-9-00; instalação e manutenção elétrica - 43.21-5-00; medição de consumo de energia elétrica, gás e água - 82.99-7-01; na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua: Arquiteto Nilson Edson dos Santos, n° 420, Bairro: São Vicente, CEP: 88.309-400. Para fins fiscais, destaca-se do Capital Social da Sociedade a importância de R$ 1.000,00 (mil reais).

2. Alterar o endereço da FILIAL 15 da Sociedade, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42.9.0087776-1, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.094.629/0023-41, para: Rua: Orestes Guimarães, n° 720, Lojas n° 23 e 24, Bairro: América, CEP: 89.204-060, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Brasil.

3. Alterar o endereço da FILIAL 7 da Sociedade, para atualização do seu Código de Endereçamento Postal - CEP, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42.9.0061065-9, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.094.629/0013-70, para: Rodovia Duque de Caxias, nº 2.193, Bairro: Ubatuba, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.335-000, Brasil.

4. Alterar o endereço da FILIAL 13 da Sociedade, para atualização do seu Código de Endereçamento Postal - CEP, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoahLHUv3mTH7aw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72357290900-HOLDEMAR ALVES|01754600948-UGINO NOLLI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Catarina sob o nº 42.9.0085392-6, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.094.629/0021-80, para: Rua: Piauí, nº 126, Bairro: Enseada, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.337-050, Brasil.

5. Alterar o endereço da FILIAL 19 da Sociedade, para atualização do seu Código de Endereçamento Postal - CEP, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42.9.0118539-1, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.094.629/0028-56, para: Avenida Barão do Rio Branco, nº 377, Sala: 204, Centro, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.330-001, Brasil.

6. Em decorrência das deliberações acima, o Parágrafo Segundo da Cláusula 3ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Parágrafo segundo: A Sociedade possui 32 (trinta e duas) filiais, nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina:

1. Balneário Camboriú: Rua: Canelinha, nº 55, Bairro: dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.337-360, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0049315-6, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0002-17;

2. Itajaí: Avenida Francisco Reis, nº 250, Bairro: Cordeiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.311-710, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42900493083, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0003-06;

3. Jaraguá do Sul: Rua: Pedro João Meurer, n° 155, Bairro: Tifa Monos, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.265-160, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0049310-5, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0005-60;

4. Joinville: Rua: Barra Velha, nº 690, Bairro: Floresta, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.210- 601, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42900493067, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0008-02;

5. São José: Rua: Luiz Fagundes, nº 1.429, Bairro: Picadas do Sul, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.106-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0049314-8, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0011-08;

6. Balneário Camboriú: Avenida Brasil, n° n° 1.148, Galeria Camboriú Center, Sala n° 39, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-045, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0054842-2, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0012-99;

7. São Francisco do Sul: Rodovia Duque de Caxias, nº 2.193, Bairro: Ubatuba, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.335-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0061065-9, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0013-70;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

8. Joinville: Rua: Jaguaruna, nº 200, Bairro: Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.201-450, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0065109-6, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0014-50;

9. Itajaí: Rua: Nilson Edson dos Santos, nº 455, Bairro: São Vicente, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.309-400, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0065110-0, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0015-31;

10. Itajaí: Rua: Juvenal Garcia, nº 289, Bairro: Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.302-040, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0068397-4, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0016-12;

11. Itapema: Rua: 916A, nº 111, Bairro: Alto São Bento, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.220-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42900709370, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0018-84;

12. Balneário Camboriú: Rua: 1.926, nº 73, Bairro: Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-478, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42900853918, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0020-07;

13. São Francisco do Sul: Rua: Piauí, nº 126, Bairro: Enseada, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.337-050, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0085392-6, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0021-80;

14. Joinville: Rua dos Bororós, nº 890, Aterro Sanitário, Zona Industrial, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.239-290, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42900853934, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0022-60;

15. Joinville: Rua: Orestes Guimarães, n° 720, Lojas n° 23 e 24, Bairro: América, CEP: 89.204-060, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0087776-1, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0023-41;

16. Camboriú: Rua: Seul, nº 128, Lote: 34/46, Loteamento Jardim Dona Helena, Bairro: Santa Regina, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.345-524, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0089147-0, inscrita no CNPJ nº 03.094.629/0024-22;

17. Itapema: Rua: 147, nº 69, Sala: 01, Bairro: Centro, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina; CEP: 88.220-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0091631-6, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0025-03;

18. Itajaí: Rua: Heitor Liberato, nº 1.111, Bairro: São Judas, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.303-101, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0114298-5, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0027-75;

19. São Francisco do Sul: Avenida Barão do Rio Branco, nº 377, Sala: 204, Centro, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.330-001, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0118539-1, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0028-56;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

20. Balneário Camboriú: Rua: São Paulo, nº 443 e 445, Bairro: Estados, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.339-025, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901279689, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0031-51;

21. São José: Rua: Domingos André Zanini, n° 277, Loja: 20, Edifício Terrafirme, Bairro: Campinas, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.117-907, Brasil, registrada sob o NIRE n º 42901279671, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0030-70;

22. Itajaí/SC: Rua: sem denominação oficial (face 03), nº 790, Bairro: Canhanduba, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.313-045, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901360524, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0032-32;

23. Joinville/SC: Rua: Graciosa, n° 1.734, Bairro: Guanabara, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.207-101, Brasil, registrada sob o NIRE n° 42901371496, inscrita no CNPJ sob n° 03.094.629/0033-13;

24. Xanxerê/SC: Rua: Santa Cruz do Sul, nº 374, Bairro: Veneza, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.820-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375033, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0034-02;

25. Maravilha/SC: Avenida: Alcides Antonio D'Agostini, nº 80, Bairro: Industrial, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375041, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0035-85;

26. Joaçaba/SC: Rua: Francisco Schatz, s/n, Bairro: São Braz, CEP: 89600-000, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0036-66;

27. Saudades/SC: DT. Linha Guavirova, s/nº, Zona Rural, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, CEP: 89868-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375068, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0037-47;

28. Chapeco/SC: Rua: Blumenau, nº 320-D, Bairro: Lider, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.805-430, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375076, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0038-28;

29. Anchieta/SC: DT. Linha Camargo, s/n º, Zona Rural, na cidade de Anchieta, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.970-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375084, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0039-09;

30. São Lourenço do Oeste/SC: Rua: Rio de Janeiro, nº 260, Bairro: Perp. Socorro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375092, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0040-42;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

31. Lages/SC: Rua: Jacir Stringhini, n° 800, Bairro: Área Industrial, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.514-630, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901459016, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0042-04; e

32. Itajaí/SC: Rua: Arquiteto Nilson Edson dos Santos, n° 420, Bairro: São Vicente, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.309-400, Brasil, registrada sob o NIRE n° [em constituição], inscrita no CNPJ sob o n° [em constituição].”

7. Por força de tais alterações, resolve aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, na forma que aduz abaixo:

CONTRATO SOCIAL DA
AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ/ME nº 03.094.629/0001-36
NIRE n° 42202664761

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade é denominada por AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA., que será regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA 2ª. A Sociedade tem por objeto as atividades voltadas para os setores privado e público, executáveis, direta ou indiretamente, seja sob concessão, permissão, prestação de serviços, locação, arrendamento, ou outra modalidade, a saber:

a) prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos vegetais, industriais, comerciais, perigosos, hospitalares, sépticos, públicos, urbanos, domiciliares, volumosos, entulho, sua remoção, tratamento, beneficiamento ou destinação final, transporte rodoviário, através de caminhões coletores compactadores, com dispositivo para basculamento de containers e intercambiáveis, caminhões caçambas basculante, carroceria e baú, veículos de apoio, leve e especiais, barcos e balsas;

b) projetos, estudos, licenciamentos, execução, implantação, reforma, operação, tratamento, monitoramento, controle tecnológico e manutenção de sistema de transbordo, tratamento ou destinação final, através de aterro controlado ou sanitário, valas sépticas, incineradores, usina de triagem e compostagem, usinas de reciclagem e usinas de desinfecção;

c) serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias urbanas e logradouros públicos e privados, mananciais e reservatórios de água;

d) serviços gerais de limpeza compreendendo: capina manual e mecanizada, capina química, roçada, ajardinamento, enleivamento, plantio e poda de árvore, raspagem, varrição manual e mecânica, pintura de meio-fio, limpeza e desobstrução manual e mecânica de boca-de-lobo, galerias, córregos, valas e canais, limpeza de locais ou ruas onde há feiras livres; lavagem de ruas, desinfestação, desratização, descupinização, imunização e higienização e limpeza de praias;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

e) serviços de limpeza em prédios e em domicílios.

f) coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais e hospitalares;

g) coleta, recalque, remoção, preservação, tratamento, monitoramento e disposição final de esgoto sanitário e de outros efluentes;

h) saneamento ambiental, captação, recalque, adução, preservação, tratamento, pitometria, medição, monitoramento e distribuição de água para abastecimento em geral, irrigação urbana e agrícola, operação e manutenção de adutoras e estação de tratamento incluindo ligação e/ou corte de água aos usuários, colocação e/ou substituição de hidrômetros, leitura do consumo de água e emissão e entrega de faturas;

i) paisagismo, urbanização, geração e transmissão de energia elétrica e telefônica;

j) operação e/ou administração de condomínios, hotéis, centros comerciais, loteamentos, marinas, estacionamentos fixos e rotativos e de sistemas de sinalização viária e quaisquer outros bens públicos ou privados;

k) serviços de construção civil e pesada, compreendendo: edificações de qualquer natureza, inclusive residenciais, comerciais, industriais e públicas;

l) terraplanagem, pavimentação, sinalização, exploração, reforma, recuperação, conservação, limpeza, dragagem, escoramento, operação, administração e gestão de: edificações, estradas, vias e logradouros públicos, pontes, rios, viadutos, túneis, canais, encostas, portos, aeroportos, ferrovias e marinas;

m) prospecção de jazidas, extração de produtos minerais, aproveitamento de matéria-prima decorrente, industrialização de seus subprodutos e sua comercialização;

n) fabricação, montagem e comercialização de elementos pré-fabricados de concreto e argamassa armada aplicáveis em obras próprias ou de terceiros;

o) construção, locação, comercialização e incorporação de imóveis, centros comerciais e loteamentos;

p) comércio de produtos e serviços afins, inclusive de materiais triados, selecionados e/ou reciclados e seus subprodutos;

q) comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, e de resíduos e sucatas metálicos;

r) locação de máquinas, veículos e equipamentos;

s) transporte rodoviário de cargas e passageiros;

t) serviços técnicos especializados de estudos, projetos, assessoria, consultoria, gestão e fiscalização nas áreas de atuação;

u) serviços de cobrança de tarifa direta ao usuário de serviços, incluindo os de limpeza urbana e saneamento. Fazem parte destes serviços, o cadastramento dos usuários, a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

emissão e a cobrança da tarifa, através de título emitido pela própria empresa ou por meio de convênio com outras empresas;

v) serviços de recuperação de materiais plásticos e de outros materiais não especificados anteriormente;

w) usinas de compostagem;

x) descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;

y) atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; e

z) serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

Parágrafo único: A sociedade também pode: (a) associar-se com quaisquer sociedades, ou com ela fundir-se; e (b) subscrever ações ou quotas de outras empresas.

CAPÍTULO II
SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3ª. A Sociedade tem sua sede social estabelecida na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua: Coronel Santiago, n° 400, Bloco 4, Bairro: Anita Garibaldi, CEP: 89.203-560.

Parágrafo primeiro: A Sociedade poderá a qualquer tempo, a critério de sua Administração/Diretoria, instalar, alterar e extinguir filiais, agências, representações, depósitos ou outras dependências no país ou no exterior.

Parágrafo segundo: A Sociedade possui 32 (trinta e duas) filiais, nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina:

1. Balneário Camboriú: Rua: Canelinha, nº 55, Bairro: dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.337-360, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0049315-6, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0002-17;

2. Itajaí: Avenida Francisco Reis, nº 250, Bairro: Cordeiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.311-710, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42900493083, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0003-06;

3. Jaraguá do Sul: Rua: Pedro João Meurer, n° 155, Bairro: Tifa Monos, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.265-160, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0049310-5, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0005-60;

4. Joinville: Rua: Barra Velha, nº 690, Bairro: Floresta, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.210- 601, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42900493067, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0008-02;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

5. São José: Rua: Luiz Fagundes, nº 1.429, Bairro: Picadas do Sul, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.106-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0049314-8, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0011-08;

6. Balneário Camboriú: Avenida Brasil, n° n° 1.148, Galeria Camboriú Center, Sala n° 39, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-045, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0054842-2, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0012-99;

7. São Francisco do Sul: Rodovia Duque de Caxias, nº 2.193, Bairro: Ubatuba, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.335-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0061065-9, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0013-70;

8. Joinville: Rua: Jaguaruna, nº 200, Bairro: Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.201-450, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0065109-6, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0014-50;

9. Itajaí: Rua: Nilson Edson dos Santos, nº 455, Bairro: São Vicente, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.309-400, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0065110-0, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0015-31;

10. Itajaí: Rua: Juvenal Garcia, nº 289, Bairro: Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.302-040, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0068397-4, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0016-12;

11. Itapema: Rua: 916A, nº 111, Bairro: Alto São Bento, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.220-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42900709370, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0018-84;

12. Balneário Camboriú: Rua: 1.926, nº 73, Bairro: Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-478, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42900853918, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0020-07;

13. São Francisco do Sul: Rua: Piauí, nº 126, Bairro: Enseada, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.337-050, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0085392-6, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0021-80;

14. Joinville: Rua dos Bororós, nº 890, Aterro Sanitário, Zona Industrial, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.239-290, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42900853934, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0022-60;

15. Joinville: Rua: Orestes Guimarães, n° 720, Lojas n° 23 e 24, Bairro: América, CEP: 89.204-060, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0087776-1, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0023-41;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

16. Camboriú: Rua: Seul, nº 128, Lote: 34/46, Loteamento Jardim Dona Helena, Bairro: Santa Regina, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.345-524, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0089147-0, inscrita no CNPJ nº 03.094.629/0024-22;

17. Itapema: Rua: 147, nº 69, Sala: 01, Bairro: Centro, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina; CEP: 88.220-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0091631-6, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0025-03;

18. Itajaí: Rua: Heitor Liberato, nº 1.111, Bairro: São Judas, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.303-101, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0114298-5, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0027-75;

19. São Francisco do Sul: Avenida Barão do Rio Branco, nº 377, Sala: 204, Centro, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.330-001, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42.9.0118539-1, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0028-56;

20. Balneário Camboriú: Rua: São Paulo, nº 443 e 445, Bairro: Estados, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.339-025, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901279689, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0031-51;

21. São José: Rua: Domingos André Zanini, n° 277, Loja: 20, Edifício Terrafirme, Bairro: Campinas, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.117-907, Brasil, registrada sob o NIRE n º 42901279671, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0030-70;

22. Itajaí/SC: Rua: sem denominação oficial (face 03), nº 790, Bairro: Canhanduba, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.313-045, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901360524, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0032-32;

23. Joinville/SC: Rua: Graciosa, n° 1.734, Bairro: Guanabara, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.207-101, Brasil, registrada sob o NIRE n° 42901371496, inscrita no CNPJ sob n° 03.094.629/0033-13;

24. Xanxerê/SC: Rua: Santa Cruz do Sul, nº 374, Bairro: Veneza, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.820-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375033, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0034-02;

25. Maravilha/SC: Avenida: Alcides Antonio D'Agostini, nº 80, Bairro: Industrial, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375041, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0035-85;

26. Joaçaba/SC: Rua: Francisco Schatz, s/n, Bairro: São Braz, CEP: 89600-000, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0036-66;

27. Saudades/SC: DT. Linha Guavirova, s/nº, Zona Rural, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, CEP: 89868-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375068, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0037-47;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

28. Chapeco/SC: Rua: Blumenau, nº 320-D, Bairro: Lider, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.805-430, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375076, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0038-28;

29. Anchieta/SC: DT. Linha Camargo, s/n º, Zona Rural, na cidade de Anchieta, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.970-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375084, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0039-09;

30. São Lourenço do Oeste/SC: Rua: Rio de Janeiro, nº 260, Bairro: Perp. Socorro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901375092, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0040-42;

31. Lages/SC: Rua: Jacir Stringhini, n° 800, Bairro: Área Industrial, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.514-630, Brasil, registrada sob o NIRE nº 42901459016, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0042-04; e

32. Itajaí/SC: Rua: Arquiteto Nilson Edson dos Santos, n° 420, Bairro: São Vicente, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.309-400, Brasil, registrada sob o NIRE n° [*em constituição*], inscrita no CNPJ sob o n° [*em constituição*].

CLÁUSULA 4ª. A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1999, data de registro de seus atos constitutivos perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª. O Capital Social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado moeda corrente nacional, é de R$ 248.070.220,00 (duzentos e quarenta e oito milhões e setenta mil e duzentos e vinte reais), dividido em 248.070.220 (duzentas e quarenta e oito milhões e setenta mil e duzentas e vinte) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de propriedade da única sócia quotista AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Cada quota do capital social dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios onerar, gravar ou alienar, de qualquer forma ou a qualquer título, as suas quotas de capital e bens imóveis da Sociedade sem deliberação da Reunião dos Sócios da Sociedade, sob pena de nulidade em relação à Sociedade, assumindo o sócio ou administrador, individualmente, a responsabilidade pelo ato.

Parágrafo quarto: Todas as quotas representativas do capital social da Sociedade são revestidas de caráter de impenhorabilidade, incomunicabilidade, inalienabilidade, e/ou qualquer outra forma de constituição de ônus provenientes de ação de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
Da Diretoria da Sociedade

CLÁUSULA 6ª. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por pessoas naturais, sócio ou não, que terão a designação de Diretores. A Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente; 1 (um) designado Diretor Financeiro; e os demais não terão designação específica.

Parágrafo primeiro: Os Diretores poderão ser nomeados por instrumento em separado, conforme faculta o artigo 1.012 do Código Civil, e serão eleitos e destituídos a qualquer tempo mediante a aprovação dos sócios quotistas que representem a totalidade do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo segundo: O mandato dos Diretores vigorará por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro: Os Diretores eleitos ficam autorizados a, sempre 2 (dois) Diretores em conjunto ou 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador devidamente outorgado, praticarem todos os atos necessários e úteis ao cumprimento do objeto social, inclusive o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicialmente ou extrajudicialmente da Sociedade.

Parágrafo quarto: Para fins de aplicação do disposto no parágrafo terceiro acima, a assinatura de contratos envolvendo empréstimos, financiamentos e outros contratos que resultem em obrigações para a Sociedade, a serem celebrados pela Sociedade, de valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e a prática dos atos que impliquem oneração ou alienação de bens imóveis do ativo permanente, dependerá de aprovação pela Reunião dos Sócios da Sociedade.

Parágrafo quinto: Fica facultado aos Diretores nomearem procuradores, devendo no instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados. As procurações terão um período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo sexto: A Sociedade terá um setor técnico cujos assuntos serão de exclusiva responsabilidade de profissionais legalmente qualificados e habilitados com registro nos respectivos Conselhos Regionais, assinando obrigatoriamente como seus responsáveis técnicos. A Sociedade deverá observar todas as exigências legais e específicas emanadas destes Conselhos.

Parágrafo sétimo: A Diretoria Executiva da Sociedade é composta por: (i) HOLDEMAR ALVES, brasileiro, casado, engenheiro sanitarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.043.092-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 723.572.909-00, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua: Eduardo Miers, nº 102, Apto. 1.702, Bairro: Atiradores, CEP: 89.203-083, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade; e (ii) UGINO NOLLI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.518.277 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.546.009-48, residente e domiciliado na Cidade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua: Pará, nº 277, Apto. 504, Bairro: América, CEP: 89.204-420, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

Parágrafo oitavo: Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do Conselho Consultivo da Sociedade

CLÁUSULA 7ª. O Conselho Consultivo da Sociedade, que será eleito e instalado pela Reunião dos Sócios da Sociedade, compor-se-á de até 5 (cinco) membros efetivos. Dos membros Conselho Consultivo eleitos: 1 (um) será designado como Presidente.

Parágrafo primeiro: Os membros do Conselho Consultivo da Sociedade serão nomeados por instrumento em separado e poderão ser indicados e destituídos a qualquer tempo pela Reunião dos Sócios da Sociedade.

Parágrafo segundo: O prazo do mandato dos membros do Conselho Consultivo da Sociedade não poderá exceder a 3 (três) anos, facultada a recondução.

Parágrafo terceiro: O Conselho Consultivo da Sociedade terá as seguintes atribuições:

(a) Monitorar e contribuir na definição de instrumentos de melhores práticas da Governança Corporativa;

(b) Zelar pela missão da Sociedade e aprimorar as crenças fundamentais dos sócios quotistas e os valores da Organização;

(c) Zelar pelo cumprimento das disposições contidas no Contrato Social, bem como nas modificações e atualizações futuras;

(d) Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor no país da sede e nos países em que venha a efetuar negócios;

(e) Contribuir para o equilíbrio entre os interesses dos sócios quotistas, dos administradores e de outras partes interessadas, de maneira que o interesse da Sociedade sempre prevaleça;

(f) Zelar pela perenidade da Sociedade, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade; e

(g) Auxiliar na tomada de decisões, mitigar conflitos, propor soluções e sugerir alternativas a questões e estratégias administrativas, sempre com o intuito de visar primeiramente o bem comum da Sociedade, e em segundo lugar o de seus sócios quotistas indistintamente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA 8ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: Os Diretores e Conselheiros que prestarem serviços à Sociedade receberão a remuneração que for deliberada em Reunião dos Sócios da Sociedade.

CAPÍTULO V
AUMENTO E DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 9ª. Deliberado em reunião dos quotistas o aumento do capital social, cada sócio terá preferência, a ser exercida em até 30 (trinta) dias após a deliberação, participar do aumento na proporção das quotas de que seja titular.

CLÁUSULA 10ª. Decorrido o prazo da preferência, será convocada nova reunião de quotistas para proceder-se à alteração do contrato social.

CLÁUSULA 11. A redução do capital é autorizada nas seguintes hipóteses:

a) depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis, e

b) e excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 12. O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Inventário, o Balanço Patrimonial, e a Conta de Lucros e Perdas (balanço de resultado econômico), cabendo aos sócios em reunião dos quotistas deliberar por maioria absoluta sobre a destinação dos resultados.

Parágrafo primeiro: Decidindo-se pela distribuição dos resultados, os lucros e prejuízos poderão ser rateados de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Parágrafo terceiro: A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade o administrador.

Parágrafo quarto: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucro de exercício, fundamentada em balanço, balancete mensal ou trimestral com a finalidade específica de distribuição de lucros, conforme previsto no artigo 204 da Lei nº 6.404/1976, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo quinto: Se qualquer dos sócios ficar em débito com a Sociedade ou com outro sócio, o lucro a ser distribuído será usado para a quitação do mesmo.

Parágrafo sexto: Eventuais prejuízos serão mantidos em conta contábil especial para amortização em exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporcionalidade do capital de cada um.

CAPÍTULO VII
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 13. As quotas são indivisíveis e não poderão ser direta ou indiretamente cedidas transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o consentimento expresso dos demais sócios, a quem ficam assegurados o direito de preferência e o direito de venda conjunta *(tag along)* nas mesmas condições da operação pretendida.

Parágrafo primeiro: Os direitos de preferência e de venda conjunta previstos no caput deverão ser exercidos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da comunicação formal do sócio cedente.

Parágrafo segundo: A cessão ou a transferência terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes e feita a correspondente alteração contratual.

CAPÍTULO VIII
DIREITO DE RECESSO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14. A exclusão de sócio é permitida quando os sócios representantes da maioria do capital social entenderem que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 15. A exclusão será determinada em reunião dos quotistas convocada especialmente para este fim, permitindo-se ao acusado o direito de promover sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ou não ser acatada por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA 16. Nos casos de modificação deste contrato, fusão da Sociedade, ou incorporação, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, devendo ser promovida a redução do capital social caso os sócios remanescentes não exerçam a opção de adquirir as quotas do sócio dissidente.

Parágrafo único: Os haveres do sócio dissidente ou excluído serão apurados por balanço especial levantado por ocasião do evento e o quinhão respectivo será pago em 12 prestações iguais e sucessivas, corrigidas pela variação do Índice Geral de Preços - IGP, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, a contar da data do levantamento do balanço especial.

CAPÍTULO IX
EXTINÇÃO DA SOCIEDADE E DA SUCESSÃO

CLÁUSULA 17. A Sociedade somente será extinta:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

a) por consenso da totalidade dos sócios; e

b) nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA 18. A retirada de qualquer sócio, feita por qualquer forma (cessão de quotas, direito de recesso ou exclusão) não acarretará a extinção da Sociedade.

CLÁUSULA 19. Ocorrendo a dissolução da Sociedade, nas hipóteses previstas em Lei ou quando assim deliberarem os sócios, proceder-se-á nessa ocasião a sua liquidação e uma vez saldado todo o passivo, o ativo líquido será partilhado entre os sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

CLÁUSULA 20. A Sociedade não se dissolverá pela interdição, ou insolvência de qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 21. A Sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na Sociedade desde que o sócio remanescente assim o desejar.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de os herdeiros não se interessarem pelo ingresso na Sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos em balanço levantado para esta finalidade, proporcionalmente à titularidade das quotas do sócio falecido.

Parágrafo segundo: Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ceder ou transferir suas quotas, observando os direitos de preferência e de venda conjunta dos demais sócios.

Parágrafo terceiro: O valor dos haveres apurado nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula será pago em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação do Índice Geral de Preços - IGP, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, a contar da data do levantamento do balanço especial.

Parágrafo quarto: Os herdeiros e sucessores sub-rogados em direitos e obrigações podem se fazer representar na Sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CAPÍTULO X
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 22. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada pelos mesmos ou pelos Diretores nos casos previstos em Lei e neste contrato, sendo suas decisões soberanas de eficácia imediata e vinculantes para os Administradores.

CLÁUSULA 23. As seguintes matérias dependem da aprovação dos sócios quotistas que representem a totalidade do Capital Social da Sociedade:

a) modificação do contrato social;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

b) incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade ou cessação do seu estado de liquidação;

c) designação e destituição de administradores e de sua remuneração;

d) pedido de concordata preventiva;

e) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;

f) subscrição de ações ou quotas de outras sociedades;

g) associar-se com quaisquer sociedades, ou com elas fundir-se; e

h) ser dissolvida, se observadas as disposições da legislação pertinente.

Parágrafo único: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

CLÁUSULA 24. A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 25. A reunião será convocada pelos sócios ou Diretores, com 10 (dez) dias de antecedência, por documento escrito contendo a pauta a ser deliberada, e com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades de publicação de anúncio, conforme parágrafo 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 26. O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado mediante outorga de mandato específico quanto aos atos autorizados.

CLÁUSULA 27. Nenhum sócio poderá votar matéria relacionada a seus interesses pessoais.

CLÁUSULA 28. As reuniões deverão ser convocadas pelos Diretores, mas também poderão ser convocadas pelos sócios nas seguintes situações:
a) quando os Diretores retardarem a convocação por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou,
b) por titulares de mais de 1/5 do capital social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

CLÁUSULA 29. As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos sócios que expressamente as aprovaram.

CAPÍTULO XI
FORO

CLÁUSULA 30. Fica eleito a foro da comarca da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

E por estar assim justo e contratado, firma-se o presente instrumento em 1 (uma) via, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Joinville (SC), 29 de julho de 2025.

AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.,
por HOLDEMAR ALVES e UGINO NOLLI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2025
Certifico o Registro em 04/08/2025 Data dos Efeitos 29/07/2025
Arquivamento 20256664781 Protocolo 256664781 de 30/07/2025 NIRE 42202664761
Nome da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77098820296266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256664781

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**
PROTOCOLO	**256664781 - 30/07/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 42202664761
CNPJ 03.094.629/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2025
SOB N: 42901480066

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20256664781
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256664781

FILIAIS NA UF

NIRE 42901480066
CNPJ 03.094.629/0043-95
ENDERECO: RUA ARQUITETO NILSON EDSON DOS SANTOS, ITAJAI - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900877761
CNPJ 03.094.629/0023-41
ENDERECO: RUA ORESTES GUIMARAES, JOINVILLE - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900610659
CNPJ 03.094.629/0013-70
ENDERECO: RODOVIA RODOVIA DUQUE DE CAXIAS, SAO FRANCISCO DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900853926
CNPJ 03.094.629/0021-80
ENDERECO: RUA RUA PIAUI, SAO FRANCISCO DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901185391
CNPJ 03.094.629/0028-56
ENDERECO: AVENIDA AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, SAO FRANCISCO DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01754600948 - UGINO NOLLI JUNIOR - Assinado em 29/07/2025 às 17:31:47

Cpf: 72357290900 - HOLDEMAR ALVES - Assinado em 29/07/2025 às 17:45:05